



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PIRANHAS

Nº do Protocolo: 23041.014280/2020-12

PORTARIA Nº 1317, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL/ Campus Piranhas, designado pela Portaria nº1879 da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas, de 19 de junho de 2019, publicada em 21 de junho de 2019 no DOU nº 118, seção 2, no uso de suas atribuições definidas na Portaria 2452/GR, de 05 de agosto de 2019, pela presente:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-A9);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1303, de 19 de março de 2020, do IFAL;

CONSIDERANDO a necessidade de emitir instruções relativas às atividades no Campus, período de 19/03 a 01/04, **resolve**:

Art. 1º - Adotar o trabalho remoto para todas as atividades desenvolvidas pelos servidores, em constante contato e acordo com sua chefia imediata, evitando-se assim, sua descontinuidade e acúmulo decorrentes de sua interrupção.

Art. 2º - Manter os serviços essenciais do Campus com os servidores ocupantes de Cargo de Direção, considerando o constante diálogo com os servidores em trabalho remoto, com a Reitoria e demais campi do IFAL.

Art. 3º - Adotar o seguinte horário de atendimento do campus, em caráter excepcional, de 08h as 14h.

Parágrafo único - Os serviços de vigilância armada e portaria continuarão com os seguintes horários: Portaria das 07h às 18h; vigilância armada: durante as 24 horas do dia.

Art. 4º - Adotar a restrição de entrada no campus de alunos em projetos de pesquisa que não podem ser interrompidos. Eles devem estar acompanhados pelos professores responsáveis, com agendamento prévio às suas chefias para que não haja aglomeração de pessoas.

Art. 5º - Os atendimentos ao público interno e externo deverão ocorrer, preferencialmente, pelos canais de comunicação disponíveis nesse período: emails institucionais (verificar página institucional do Campus) e pelo telefone (82) 2126-6430.

Parágrafo único - Em caso de solicitação de documentos pela comunidade interna e externa, deve-se utilizar o telefone do Campus. O documento será encaminhado por email.

Art. 6º - Essas instruções podem ser alteradas conforme indicações institucionais.

(Assinado digitalmente em 19/03/2020 18:25)
ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA
DIRETOR GERAL - TITULAR
Matrícula: 1880563

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1317**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/03/2020** e o código de verificação: **1ed8f71c9c**